



**ESCLARECIMENTO Nº 01**

**Às Empresas licitantes – Tomada de Preços nº 029/2020**

Prezados Senhores,

Damos conhecimento da consulta de esclarecimentos referentes ao Edital de Tomada de Preços nº 029/2020, bem como a resposta da Comissão Permanente de Licitação.

**QUESTIONAMENTO 01**

*O item 7.1.3.9 do edital da TP 029/2020: REFORMA CIVIL DA EEEF ANTÔNIO ESTEVES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, na sua página 08, pede para comprovar a capacidade técnica, por meio de atestado registrado no CREA, de: Execução de muro em concreto armado e/ou estrutura em concreto armado. Em uma quantidade mínima de 95 m3.*

*Porém, normalmente esta descrição de execução de muro tem como unidade de medida o m<sup>2</sup>. Não seria o caso da comprovação ser em m<sup>2</sup> e não em m<sup>3</sup>.*

**RESPOSTA**

Informamos que foi utilizado quantidade em volume por se tratar de exigência de qualificação técnica de volume em concreto que será utilizado para executar o muro de arrimo e muro de concreto armado, não se enquadra nessa solicitação exigência de metro quadrado de muro em alvenaria, conforme observado em exigência na Justificativa de Qualificação Técnica a solicitada em licitação se baseia em:

``Execução de muro em concreto armado e/ou estrutura em concreto armado – 95,00m<sup>3</sup>  
Considerando que será executado 193,58m<sup>3</sup> de concreto para execução de muro de arrimo em concreto armado e muro de concreto armado estaqueados com estacas brocas...``

